PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: janeiro/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 05 de março de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de janeiro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 12º repasse dos recursos recebidos de 2023 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 05/03/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	622/2024	05/03/2024

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024 LOTE 3

Ata de reunião da Comissão:

Data: 24/05/2024
Lote: III
Instituto: ISEN
Competência: 01/2024
Processo Nº: 622/2024
Nº Páginas: 033
Valor do Repasse: R$ 3.400.000,00
Local: SEMED

RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 03/2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III apresentada pelo INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino
Gestor do Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

MARIA DAS GRAÇAS RABELO AMARAL
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE CASTRO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	622/2024
Data:	24/05/2024
Nº Relatório:	03/2024
Nº de páginas:	033
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	01/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 24 de maio de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: fevereiro/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11 de abril de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de fevereiro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 01º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11/04/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**1323/2024**	**11/04/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024 LOTE 3

Ata de reunião da Comissão:

Data: 24/05/2024
Lote: III
Instituto: ISEN
Competência: 02/2024
Processo Nº: 1323/2024
Nº Páginas: 032
Valor do Repasse: R$ 4.359.523,31
Local: SEMED

RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 06/2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III apresentada pelo INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino
Gestor do Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

MARIA DAS GRAÇAS RABELO AMARAL
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE CASTRO
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III
Portaria nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1323/2024
Data:	24/05/2024
Nº Relatório:	06/2024
Nº de páginas:	032
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	02/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 24 de maio de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: março/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03 de junho de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de março de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 02º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03/06/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**1937/2024**	**03/06/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 03 /2024
Processo Nº: 1937/2024
Nº Páginas: 33
Valor do Repasse: R$ 1.500.000,00
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 09 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1937/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	09/2024
Nº de páginas:	033
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	03/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: abril/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 07 de junho de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de abril de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 03º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 07/06/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**1985/2024**	**07/06/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024**

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 04 /2024
Processo Nº: 1985/2024
Nº Páginas: 29
Valor do Repasse: R$ 2.832.779,56
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 12 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	1985/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	12/2024
Nº de páginas:	029
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	04/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: maio/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11 de julho de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de maio de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 04º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 11/07/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**2289/2024**	**11/07/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 05 /2024
Processo Nº: 2289/2024
Nº Páginas: 31
Valor do Repasse: R$ 4.190.125,74
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 15 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2289/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	15/2024
Nº de páginas:	031
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	05/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: junho/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 02 de agosto de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de junho de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 05º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 02/08/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**2482/2024**	**02/08/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 06 /2024
Processo Nº: 2482/2024
Nº Páginas: 31
Valor do Repasse: R$ 4.872.174,30
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 18 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2482/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	18/2024
Nº de páginas:	031
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	06/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: julho/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 17 de setembro de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de julho de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 06º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 19/09/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**2909/2024**	**17/09/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 07 /2024
Processo Nº: 2909/2024
Nº Páginas: 29
Valor do Repasse: R$ 3.839.617,50
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 21 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2909/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	21/2024
Nº de páginas:	029
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	07/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: agosto/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03 de outubro de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de agosto de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 07º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 03/10/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**2996/2024**	**03/10/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 08 /2024
Processo Nº: 2996/2024
Nº Páginas: 29
Valor do Repasse: R$ 3.633.064,91
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 24 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	2996/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	24/2024
Nº de páginas:	029
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	08/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: setembro/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 21 de outubro de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de setembro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 08º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 21/10/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**3109/2024**	**21/10/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 09 /2024
Processo Nº: 3109/2024
Nº Páginas: 39
Valor do Repasse: R$ 3.232.927,17
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 27 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	3109/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	27/2024
Nº de páginas:	039
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	09/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

O presente termo tem como objeto demonstrar o processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração Nº 47/2022, Lote III, conforme convocação Editalícia nº 01/2022 e Plano de Trabalho vencedor. Objeto: Gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação de São José de Ribamar. **Competência: outubro/2024 / Proponente: Instituto de Saúde e Educação do Nordeste.**

O presente Termo apresenta a juntada de documentos necessários para instruir o processo administrativo em questão. Segue a relação dos documentos anexados:

1. Declaração de entrega da prestação de contas / Coordenação de Programas Especiais;
2. Cópia da capa de processo administrativo da prestação de contas;
3. Cópia da ata de reunião da comissão de Monitoramento e Avaliação;
4. Parecer técnico de conformidade da execução dos serviços;

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 22 de novembro de 2024.

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para finalidade da liberação do repasse de outubro de 2024 dos recursos relativos ao Termo de Colaboração nº 047/2022, firmado com a SEMED, Lote III, exercício de 2024, em atenção ao Art. 30, Inciso II da Lei 13.019 de 31/07/2014, que a instituição INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO NORDESTE, CNPJ nº 07.623.123/0001-28, entregou a Prestação de Contas do 09º repasse dos recursos recebidos de 2024 estando, portanto, REGULAR. Informamos que o parecer técnico de análise da Prestação de Contas se encontra apensado ao Processo Administrativo em questão.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 22/11/2024.

Manuel Ventura Campos dos Santos
Coordenador de Programas Especiais
Matrícula nº 0995829

PREFEITURA
São José de Ribamar
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SEMED	**3419/2024**	**22/11/2024**

NOME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024 ISEN LOTE III**

Ata de reunião da Comissão:

Data: 26/12/2024
Instituto: ISEN
Competência: 10 /2024
Processo Nº: 3419/2024
Nº Páginas: 30
Valor do Repasse: R$ 2.893.825,00
Local: SEMED

RESULTADO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO: Nº 30 /2024

Na data em destaque procedeu-se o rito processual da análise dos documentos do material entregue pelo Instituto. O resultado da avaliação foi pela conformidade **COM RESSALVAS ADMINISTRATIVAS** de um parecer favorável a continuidade dos repasses financeiros e atesto dos serviços prestados pelo proponente.

Diante disso, após análise, foi aprovada com ressalva a prestação de contas da competência em destaque, e consequentemente, permanece a liberação de recurso financeiro, de acordo com objeto contratual previsto no Termo de Colaboração vigente, Chamada Pública nº 01/2022, Licitação nº 444/2022, apresentada pelo Instituto **ISEN, Lote III.**

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte ao Sistema de Ensino

MANOEL VENTURA CAMPOS DOS SANTOS
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

TCHEYNNA CRISTINI REGO DA SILVA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ADRIANO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

ANDRÉ JOÃO SANTIAGO ROCHA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Termo de Colaboração nº 47/2022 Lote III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº	3419/2024
Data:	26/12/2024
Nº Relatório:	30/2024
Nº de páginas:	30
Assunto:	Conformidade execução dos serviços.
Fundamentação:	Lei nº 13.019/2014
Competência:	10/2024
Interessado:	ISEN
Termo de Colaboração:	47/2022
LOTE:	3

PARECER SEMED

Declaramos, para fins de continuidade da execução da despesa e repasse financeiros, que o Termo de Colaboração descrito acima, referente ao período em epígrafe detalhado, apresenta conformidade em relação aos recursos recebidos e à prestação de contas analisada no caderno de fiscalização em destaque.

Diante disso, declaramos que a continuidade dos pagamentos ao Instituto ISEN é regular e conforme às normas estabelecidas no instrumento legal contratado.

Informamos que o PARCER TÉCNICO PROVENIENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR validou a continuidade da operação, **condicionada a revisões periódicas à medida que o processo de fiscalização for aperfeiçoado,** conforme trâmites legais estabelecidos.

Atenciosamente,

São José de Ribamar, 26 de dezembro de 2024

REGINALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR
Secretário adjunto de Administração, Finanças e Suporte de Ensino